



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Administração 2017/2020**

**DECRETO Nº 7.079**

**Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 176.806,00 as dotações do Município de São Lourenço**

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 176.806,00 ( cento e setenta e seis mil e oitocentos e seis reais ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação

Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.05.01.12.361.0005.2.0052 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental- - R\$ 176.806,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 176.806,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 176.806,00

Total Geral - - - - - R\$ 176.806,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 03 de julho de 2018.

**Leonardo de Barros Sanches**  
Prefeito Municipal

**Daniel Donato Nunes**  
Secretário Municipal de Governo

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade